

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020
Documento nº 02500.059492/2020-96

Estabelece os preços unitários para o cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União para o exercício 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso XVII, do Anexo I da Resolução nº 76, de 25 de setembro de 2019, publicada no DOU de 14 de outubro de 2019, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 811ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2020, considerando o disposto no art. 4º, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, na Resolução CNRH nº 192, de 19 de dezembro de 2017, e com base nos elementos constantes do processo nº 02501.003757/2017, resolveu:

Art. 1º Estabelecer que o cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União para o exercício 2021, realizado com base nos mecanismos e valores definidos pelo CNRH, será efetuado considerando os preços unitários da tabela abaixo.

Preços Unitários de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União, Exercício 2021

Tipo de uso	Unidade	Bacias Hidrográficas						
		Rio Paraíba do Sul ¹	dos Rios PCJ ¹	Rio São Francisco ¹	Rio Doce ¹	Rio Paranaíba		Rio Verde Grande ¹
						usos gerais ²	usos rurais ³	
Captação de água bruta	R\$/m ³	0,0249	0,0145	0,0128	0,0358	0,0345	0,0045	0,0122
Consumo de água bruta	R\$/m ³	0,0499	0,0292	0,0256				0,0244
Lançamento de efluentes	R\$/kg de DBO	0,1746	0,1458			0,1837	0,1837	0,0855
	R\$/kg				0,1909			
	R\$/m ³			0,0013				
Transposição de bacia	R\$/m ³		0,0219		0,0478			

(1) IPCA/IBGE (nov/19 a out/20): 3,92%.

(2) abastecimento público, consumo humano, indústria, mineração, outros.

(3) irrigação, criação animal e aquicultura tanque escavado.

Art. 2º Os valores dos preços unitários para a bacia hidrográfica do rio Paranaíba poderão ser redefinidos se o CNRH não aprovar a sugestão da Deliberação CBH Paranaíba nº 115/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor 4 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)
CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

